



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 004/2025 EXTRAORDINÁRIA

No dia doze de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e treze minutos, reuniram-se em reunião Extraordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente. O Presidente **Graucimar Ferreira de Souza** MDB, o Relator **Robsmael Pereira de Holanda** UB e o membro **Marcos Silva Gomes** - UB. O Senhor Presidente iniciou a reunião e pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. *Foram lidos e dados pareceres favoráveis ao Projeto de Lei: Projeto de Lei nº 3.328/2025, de 06 de Maio de 2025*, que ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS . (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, a ser utilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER) em parceria com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para o **recapeamento asfáltico de 11,105 km de vias urbanas** no município e **2,810 km no Distrito de Rondominas**. *Projeto de Lei nº 3.332/2025, de 08 de Maio de 2025*, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A proposta concede até R\$ 1.000,00 (**um mil reais**) mensais a auxiliares e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde de Ouro Preto do Oeste, conforme avaliação de desempenho. Os critérios incluem assiduidade, pontualidade, produtividade, resolutividade e humanização no atendimento. O objetivo é valorizar os profissionais, incentivar a qualidade no serviço e garantir reconhecimento justo). *Projeto de Lei nº 3.333/2025, de 08 de Maio de 2025*, que ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , no valor de **R\$ 69.654,23 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, a ser utilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, para a aquisição de equipamentos permanentes e bens de informática, com o objetivo de melhorar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, farmácia básica e serviços administrativos da saúde. *Projeto de Lei nº 3.335/2025, de 08 de Maio de 2025*, que ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. (Propõe a alteração da Lei nº 1252/2007, estabelecendo uma progressão nas vantagens variáveis para os profissionais de saúde das equipes "Saúde da Família". Os novos servidores contratados por concurso terão as vantagens concedidas de forma escalonada: 20% no 1º ano, 40% no 2º, 60% no 3º e 100% no 4º ano de serviço. A proposta visa garantir justiça e equilíbrio financeiro na gestão de recursos humanos na saúde). Não havendo mais matérias para a apreciação o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia treze de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

Graucimar Ferreira de Souza
Vereador MDB - Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vereador UB - Relator

Marcos Silva Gomes
Vereador UB - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal**, **DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 05/06/2025 às 12:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SILVA GOMES**, **Vereador**, em 05/06/2025 às 13:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador**, em 06/06/2025 às 09:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA**, **Vereador**, em 12/06/2025 às 09:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1245458** e o código verificador **9E85666B**.

Docto ID: 1245458 v1